



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 9975/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/COOTRAN

Trata-se de Recurso (1787684) impetrado pela empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, onde a mesma questiona o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 (SRP), sob alegação de que a empresa vencedora "não possui sistema próprio", violando assim o edital de licitação.

Em suas contrarrazões, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA manifestou-se, apresentando sua defesa e documentos afim de atestar a posse do sistema que utiliza (página 32 do anexo 1790152).

Considerando que a Coordenação de Transportes não tem conhecimento sobre qual o sistema que a licitante vencedora efetivamente utilizará quando do momento da execução do contrato, não há como manifestar, neste momento, qualquer posicionamento a esse respeito.

No mesmo sentido, supondo que a licitante vencedora venha efetivamente a utilizar o sistema até então objeto de questionamento pela empresa recorrente, a vencedora apresentou documento fiscal atestando que de fato possui a posse daquele.

Ante o exposto, nada resta a ser manifestado por essa unidade.

Edimar Araújo da Silva
Respondendo pela Coordenação de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Araújo da Silva**, Servidor TJPI, em 06/07/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1790422** e o código CRC **A1FF5F5C**.